

REGULAMENTO
PROMOÇÃO “Bem-Vindo 400” 

Este documento não dispensa a leitura pelo Assinante da íntegra do Contrato de Prestação do Serviço e seus documentos integrantes (incluindo o Plano de Serviço aderido pelo Assinante), bem como do Contrato de Permanência Mínima (quando aplicável).

Resumo da PROMOÇÃO

Abrangência	Nacional (Brasil)
Planos de Serviço Vinculados	Todos os Planos de Serviço vigentes à época da adesão a esta Promoção; Somente para contratações sem Permanência Mínima ¹ .
Vigência	De 01/04/2023 a 01/04/2024
Elegibilidade	Aplicável a todos os clientes dos Planos de Serviço Vinculados que tenham contratado sem Permanência Mínima.
Oferta	Desconto no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), aplicado sobre o valor da taxa de ativação do Serviço; Somente para contratações sem Permanência Mínima.
Observações	Promoção e contratação sujeitas à viabilidade técnica, comercial e análise de crédito pela Viasat Brasil.

1. Objeto

1.1. O presente documento trata das condições relativas à **PROMOÇÃO “Bem-Vindo 400”** (“PROMOÇÃO”) associada ao serviço de banda larga fixa (SCM) via satélite (“Serviço”), ofertado pela **Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda.** (“**Viasat Brasil**”), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) em todo o território nacional.

1.2. Esta PROMOÇÃO se aplica a todos os Planos de Serviço vigentes à época da sua adesão, somente para contratações sem Permanência Mínima.

¹ Para mais informações, consulte o Contrato de Permanência Mínima e os Regulamentos dos Planos de Serviço vigentes em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

1.3. As condições promocionais previstas no presente Regulamento poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, a qualquer tempo, mediante aviso prévio pela **Viasat Brasil** aos Assinantes impactados.

1.4. Os Planos de Serviço associados à presente PROMOÇÃO possuem franquia de consumo de dados. Ao atingir a franquia, o Assinante poderá adquirir novo pacote de dados conforme valores indicados nos respectivos Planos de Serviço.

1.5. Demais informações e condições referentes aos Planos de Serviço incluídos nesta PROMOÇÃO podem ser encontradas no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

2. Área de Abrangência

2.1. Esta PROMOÇÃO é válida nas localidades indicadas nos respectivos Planos de Serviço e onde houver viabilidade técnica, a ser verificada no momento da contratação e confirmada quando da instalação

3. Vigência e Período Promocional

3.1. Esta PROMOÇÃO é válida para os Planos indicados em 1.2, de **01 de abril de 2023 até 01 de abril de 2024**, podendo ser prorrogada ou encerrada antecipadamente, a critério exclusivo da **Viasat Brasil**.

3.2. O período promocional deste Regulamento **não** se confunde com a vigência do Plano de Serviço escolhido.

4. Elegibilidade

4.1. As condições previstas neste documento se aplicam a todos os consumidores, pessoas físicas ou jurídicas, que, em tendo contratado o Serviço sem aderir ao Contrato de Permanência Mínima, durante a vigência deste Regulamento, aderirem à PROMOÇÃO, atendendo aos seus requisitos de elegibilidade.

4.2. A ADESÃO À PROMOÇÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO INDICADO PELO ASSINANTE NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO À ANÁLISE DE CRÉDITO A SER REALIZADA PELA VIASAT BRASIL.

5. Adesão

5.1. A adesão à presente PROMOÇÃO poderá ser realizada por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**, no website www.viasatdobrasil.com.br, pelo telefone 0800-591-1675 ou por meio de parceiros autorizados da **Viasat Brasil**.

5.2. Ao aderir à PROMOÇÃO, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Plano de Serviço escolhido e do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>, bem como à regulamentação

vigente, o que implica aceitação total das condições previstas em tais documentos.

6. Permanência Mínima

6.1. Não há permanência mínima associada à PROMOÇÃO. Eventuais condições de permanência mínima podem se aplicar, a depender da escolha do **Assinante** pela fruição de benefícios ofertados pela **Viasat Brasil**, conforme Contrato de Permanência, Contrato de Prestação do Serviço e demais documentos encontrados no site <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

7. Regras de Reajuste

7.1. As regras de reajuste dos valores serão aplicadas conforme disposto nos regulamentos dos Planos de Serviço, encontrados em <https://www.viasat.com/pt-br/juridicos/>.

8. Condições Gerais

8.1. As condições promocionais aqui previstas são pessoais e intransferíveis. A adesão à PROMOÇÃO implica aceitação total das condições descritas neste Regulamento, no Contrato de Prestação de Serviços, no Sumário, Plano de Serviço escolhido e demais documentos vinculados à contratação.

8.2. Em caso de dúvidas sobre as condições aqui previstas, o **Assinante** pode entrar em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil** no telefone 0800-591-1563, disponível entre 7h e 20h, de segunda à sábado, exceto feriados, ou acessar os documentos associados à contratação de Serviços da **Viasat Brasil** disponíveis em <https://viasatdobrasil.com.br>.
